LEI Nº596, DE 08 DE MAIO DE 2003.

Altera o artigo 1º, da Lei nº584, de 01 de abril de 2003.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº584, de 01 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Santa Casa de Misericórdia de União.....R$36.000,00
- Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.....R$43.000,00
- Fundação Pio XII – Barretos/SP.....R$30.000,00
- Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes – Paranaíba/MS.....R$ 9.600,00
- Lar dos Velhinhos D. Maria Abadia de Freitas Lima – Iturama/MG.....R$12.000,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Iturama/MG.....R$44.000,00
- Associação Vicentina São Francisco de Assis – Santa Albertina/SP.....R$ 7.900,00
- Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro – Uberaba/MG.....R$ 4.650,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de maio de 2003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária